CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 435
Em 02/12/2003
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 033 /2003.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA LOTAÇÃO EM VÁRIOS SETORES DO MUNICÍPIO, PARA COMPOR O PLANO DE CARREIRA, LEI 002/93, ANEXO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**, Estado do Espírito Santo, no uso de sua atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criados mais **150 (cento e cinqüenta)** cargos-vagos de **SERVENTE**, para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Portaria, Transporte e Conservação, **CARREIRA I**, no Plano de Carreira de que trata a lei Municipal nº 002/93. 240,00

Art. 2° Ficam criados **21 (vinte e um)** cargos de **VIGIA**, para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Portaria, Transporte e Conservação, **CARREIRA II**, no referido Plano de Carreira. 240,00

Art. 3° Ficam criados mais **50 (cinqüenta)** cargos-vagos de **TRABALHADOR BRAÇAL**, para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Portaria, Transporte e Conservação, **CARREIRA I**, no referido Plano de Carreira. 240,00

Art. 4° Ficam criados mais **01 (um)** cargo-vago de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA,** para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo, **CARREIRA I**, no referido Plano de Carreira. 240,00

Art. 5° Ficam criados mais **10 (dez)** cargos-vagos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Apoio Técnico-Administrativo, **CARREIRA III**, no referido Plano de Carreira. 267,33

Art. 6° Ficam criados mais **27 (vinte e sete)** cargos-vagos de **ATENDENTE,** para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Apoio Técnico-Administrativo, **CARREIRA III**, no referido Plano de Carreira. 267,33

Art. 7° Ficam criados **05 (cinco)** cargos de **JARDINEIRO**, para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Portaria, Transporte e Conservação, **CARREIRA III**, no referido Plano de Carreira. 267,33

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Art. 8º Ficam criados mais **12 (doze)** cargos-vagos de **MOTORISTA**, para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Portaria, Transporte e Conservação, **CARREIRA IV**, no referido Plano de Carreira.

Art. 9º Ficam criados mais **16 (dezesseis)** cargos-vagos de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Apoio Técnico-Administrativo, **CARREIRA IV**, no referido Plano de Carreira.

Art. 10 Ficam criados mais **06 (seis)** cargos-vagos de **FISCAL** para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Fisco, **CARREIRA IV**, no referido Plano de Carreira.

Art. 11 Ficam criados **03 (três)** cargos-vagos de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR** para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Apoio Técnico-Administrativo, **CARREIRA V**, no referido Plano de Carreira.

Art. 12 Ficam criados mais **15 (quinze)** cargos-vagos de **ESCRITURÁRIO**, para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Apoio Técnico-Administrativo, **CARREIRA V,** no referido Plano de Carreira.

Art. 13 Ficam criados **02 (dois)** cargos-vagos de **OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA**, para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Obras, Serviços e Manutenção **CARREIRA V**, no referido Plano de Carreira.

Art. 14 Ficam criados mais **01 (um)** cargo-vago de **MECÂNICO,** para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Obras, Serviços e Manutenção, **CARREIRA VI**, no referido Plano de Carreira.

Art. 15 Ficam criados mais **02 (dois)** cargos-vagos de **OPERADOR DE MÁQUINA,** para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Obras, Serviços e Manutenção, **CARREIRA VI**, no referido Plano de Carreira.

Art. 16 Ficam criados mais **08 (oito)** cargos-vagos de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Apoio Técnico-Administrativo, **CARREIRA VII,** no referido Plano de Carreira.

Art. 17 Fica criado mais **01 (um)** cargo-vago de **AUXILIAR LABORATÓRIO,** para compor o quadro de pessoal no Grupo

Digitalizado com CamScanner

Ocupacional Técnico-Administrativo, **CARREIRA VII**, no referido Plano de Carreira.

Art. 18 Ficam criados **07 (sete)** cargos-vagos de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo, **CARREIRA VII**, no referido Plano de Carreira.

Art. 19 Fica criado o cargo de **BIBLIOTECÁRIA**, com **01 (uma)** vaga, para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Nível Superior, **CARREIRA IX**, no referido Plano de Carreira.

Art. 20 Fica criado o cargo de **FISIOTERAPEUTRA** com **01 (uma)** vaga, para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Nível Superior, **CARREIRA IX**, no referido Plano de Carreira.

Art. 21 Ficam criados mais **12 (doze)** cargos-vagos de **MÉDICO**, para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional nível Superior , **CARREIRA IX,** no referido Plano de Carreira.

Art. 22 Ficam criados mais **03 (três)** cargos-vagos de **ODONTÓLOGO**, para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional nível Superior , **CARREIRA IX,** no referido Plano de Carreira.

Art. 23 Fica criado mais **01 (um)** cargo-vago de **PSICÓLOGO**, para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional nível Superior , **CARREIRA IX,** no referido Plano de Carreira.

Art. 24 Fica criado o cargo de **BIOQUÍMICO**, com **01 (uma)** vaga, para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Nível Superior, **CARREIRA IX**, no referido Plano de Carreira.

Art. 25 Fica criado o cargo de **FONAUDIÓLOGO**, com **01 (uma) vaga**, para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Nível Superior, **CARREIRA IX**, no referido Plano de Carreira.

Art. 26 Ficam criados mais **46 (quarenta e seis)** cargos-vagos de **PROFESSOR MaMPA**, para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Magistério, **CARREIRA M I,** no Plano de Carreira do Magistério Municipal de que trata a Lei nº 305/98 .

Art. 27 Ficam criados mais **03 (três)** cargos-vagos de **PROFESSOR PP**, para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Magistério, **CARREIRA M 2,** no Plano de Carreira do Magistério Municipal de que trata a Lei nº 305/98.

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Art. 28 Ficam criados mais **09 (nove)** cargos-vagos de **PROFESSOR PB**, assim distribuídos por disciplinas: **EDUCAÇÃO FÍSICA 02** (dois); **PORTUGUÊS 02** (dois); **MATEMÁTICA 02** (dois); **HISTÓRIA 01** (um); **GEOGRAFIA 01** (um); **CIÊNCIAS 01** (um) .para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Magistério, **CARREIRA M 2,** no Plano de Carreira do Magistério Municipal de que trata a Lei nº 305/98 .

Art. 29 Ficam criados mais **03 (três)** cargos-vagos de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Fisco, **CARREIRA VI,** no referido Plano de Carreira.

Art. 30 Fica, por conseqüência, alterado o Anexo I da Lei n°002/93 e o Anexo da Lei nº 305/98 , que passam a vigorar com os acréscimos de vagas constantes desta Lei.

Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Floriano, ES, 26 novembro de 2003

Joao Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner